



MINISTERIO DA SAUDE - MS
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD PERECIVEL DE 2 A 8
 Sistema Integrado de Administração de Material e SISMAT
 CNPJ 00.394.544.0008-51
 Nº do Pedido: 346698

Aéreo

Quarta-Feira, 31 de Março de 2021
 Página 1 de 1
 Impressão de nº 1

NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nº do Pedido: 346698

Valor Total do Pedido: 2.700.480,00

Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 78905060

Descrição da Localidade: RUA ANTONIO LACERDA Nº 4197 - SETOR INDUSTRIAL bairro

Cidade: PORTO VELHO - RO

Telefone da Unid. / Entidade: 32167339

Data do Pedido: 31/03/2021 Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO

Dt. Envio da Autorização: -

Dt. Autorização: 31/03/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	VI. Unitário	VI. Total
0863645	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 10 DOSES	4.640	4.640	581,9999999987	2.700.480,00
Fornecedor: FUNDAÇÃO BUTANTAN		End.: CÂMARA FRIA - SP		Qt. Recolher: 4.640	Dt. Validade: 31/03/2022 Lote: <u>210110</u>
Fabricante: FUNDAÇÃO BUTANTAN					
Programa de Saúde.: Programa Nacional de Imunização					
Obs.: PAUTA 11 COVID					

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: sadm.transporte@saude.gov.br

ALMOXARIFADO / CARIMBO

Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG
 Katiane Rodrigues Torres
 Agente Administrativo - 1717909
 192.168.0.48



DATA
 31/03/2021 18:30

FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA

DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO

[Handwritten Signature]
 ELZA ANTONIA FERREZ
 Enfermeira
 CPEN 80078



MINISTERIO DA SAUDE - MS
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD PERECIVEL DE 2 A 8
 Sistema Integrado de Administração de Material & SISMAT
 CNPJ 00.394.544.0008-51
 Nº do Pedido: 346701

Aéreo

Quarta-Feira, 31 de Março de 2021
 Página 1 de 1
 Impressão de nº 1

NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nº do Pedido: 346701

Valor Total do Pedido: 99.350,00

Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 78905060

Descrição da Localidade: RUA ANTONIO LACERDA Nº 4197 - SETOR INDUSTRIAL bairro

Cidade: PORTO VELHO - RO

Telefone da Unid. / Entidade: 32167339

Data do Pedido: 31/03/2021 Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO

Dt. Envio da Autorização: -

Dt. Autorização: 31/03/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	VI. Unitário	VI. Total
0863890	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 5 DOSES	1.000	1.000	99,3500000000	99.350,00
Fornecedor: FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		End.: CÂMARA FRIA - SP		Qt. Recolher: 1.000	Dt. Validade: 04/09/2021 Lote: 213VCD002W
Fabricante: BIO-MANGUINHOS					

Programa de Saude.: Programa Nacional de Imunização

Obs.:

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: sadm.transporte@saude.gov.br

ALMOXARIFADO / CARIMBO Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG Katlane Rodrigues Torres Agente Administrativo - 1717909 192.168.0.48		DATA 31/03/2021 14:40	FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA	DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO
--	---	--------------------------	-------------------------------	-------------------------------



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NONO INFORME TÉCNICO

11ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), atualiza as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, iniciada a partir da decisão de autorização emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso das vacinas Sinovac/Butantan (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)) e AstraZeneca/Fiocruz (Vacina covid-19 (recombinante)).

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 com doses que somaram um quantitativo aproximado de 6 milhões, recebidas a partir do Laboratório Sinovac/Butantan. Em continuidade ao processo, o MS distribuiu 10 pautas consecutivas de vacinas (Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz), **incluindo a 11ª Pauta em comento**, as quais já viabilizaram a entrega de um total aproximado de **43,1 milhões de doses**, das quais 6,8 milhões da vacina AstraZeneca/Fiocruz e cerca de 36,3 milhões da vacina Sinovac/Butantan, **com o alcance de aproximadamente 24,4 milhões de pessoas**.

Esclarece-se que, observada a reunião extraordinária tripartite de 30/03/2021, onde se teve validado pelos laboratórios presentes (Butantan e Fiocruz) o cronograma de entrega das vacinas Sinovac/Butantan e Astrazeneca/Fiocruz ao MS para o mês de abril e o intervalo entre doses das vacinas: 4 semanas e 12 semanas, respectivamente, inicia-se nesta Pauta a **distribuição das doses D2 relativa ao esquema vacinal**, para continuidade das ações de vacinação e garantia do esquema em tempo oportuno, conforme segue (Quadro 1):

Quadro 1: Distribuição da dose D2 aos grupos alvo atendidos com D1 em pautas de distribuição prévias da Campanha Nacional de vacinação contra a covid-19

Laboratório	Referência	Data de vencimento para entrega da D2 às UF	(%) do grupo alvo atendido com D1	Grupo Alvo	População total atendida D1	População total atendida D2: Pauta 11	Total População c/ D2 pendente
AstraZeneca/Fiocruz	Pauta 2	12/04/2021	27%	Trabalhadores de saúde	1.809.424	693.333	1.116.091
Sinovac/Butantan	Pauta 8	14/04/2021	7%	Trabalhadores de saúde	465.452	465.452	esquema completo
Sinovac/Butantan	Pauta 8	14/04/2021	87%	Pessoas de 75 a 79 anos	3.116.949	3.116.949	esquema completo
Sinovac/Butantan	Pauta 8	14/04/2021	13%	Pessoas de 70 a 74 anos	703.125	703.125	esquema completo
Sinovac/Butantan	Pauta 9-B	16/04/2021	65%	Pessoas de 70 a 74 anos	3.563.299	3.563.299	esquema completo

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI)

Adicionalmente, esta Pauta 11 promove a continuidade do acesso à 92.948 pessoas do grupo alvo "Pessoas de 65 a 69 anos" (1,26%) e à 58.230 pessoas dos grupos alvo "Força de segurança e salvamento e Força armada" (6%), incrementando os percentuais dos grupos prioritários alcançados nesta Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 (Quadro 2).

Quadro 2: Distribuição dos grupos prioritários atendidos. Brasil. 2021

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos atendidas ATÉ a 9ª Pauta	(%) pessoas dos grupos atendidas ATÉ a 10ª Pauta	(%) pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 11ª Pauta

Trabalhadores de Saúde	95%	97%	97%
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena)	100%	100%	100%
Pessoas de 90 anos e mais	100%	100%	100%
Pessoas de de 85 a 89 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	63%	100%	100%
Pessoas 70 a 74 anos	78%	100%	100%
Pessoas de 65 a 69 anos	--	30%	31,26%
Forças de segurança e salvamento e forças armadas	--	--	6%

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal (terça-feira) para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

Ao promover o acesso aos grupos, Forças de segurança e salvamento e Forças armada, cabe discorrer sobre a importância da intervenção de múltiplos setores da sociedade, envolvidos tanto na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, nas ações de vacinação, bem como na implementação e fiscalização das medidas não farmacológicas para o enfrentamento da pandemia. Assim, o Ministério da Justiça reforça a atuação das forças de segurança pública nas medidas de controle sanitário, expedidas pelas esferas federal, estadual e municipal, contribuindo para contenção da disseminação da doença, por meio de ações de apoio à operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19. Desta forma, visando contemplar os profissionais mais expostos às ações de combate à covid-19, será antecipado o envio de um quantitativo de doses de vacinas COVID-19, de maneira escalonada e proporcional, **direcionado exclusivamente** para a vacinação dos seguintes trabalhadores das forças de segurança e salvamento e forças armadas, ordenados por prioridade:

- Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes.
- Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar.
- Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19.
- Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria

Destaca-se que os demais trabalhadores da segurança pública e forças armadas, que não se enquadrarem nas avidades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento descrito no PNO.

ATENÇÃO:

O Ministério da Saúde reforça a importância da continuidade da vacinação dos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO, observadas as prioridades estabelecidas. A ação de vacinação das Forças de segurança e salvamento e Forças Armadas esta orientada na Nota Técnica nº 297-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

OPERACIONALIZAÇÃO

Os riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social, orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19. Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Observadas as orientações epidemiológicas e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, especificamente a 11ª pauta, do presente Informe Técnico, traz o quantitativo adicional de 728 mil de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 3) e 8,4 milhões de doses da vacina Sinovac/Butantan (Quadro 4), totalizando 9,1 milhões de doses a serem distribuídas às 27 unidades federadas, para atender um total de cerca de 8,6 milhões de pessoas, por meio da distribuição igualitária aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO. As doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 3) previstas nesta Pauta 11 garante o quantitativo total de D2, para complementação do esquema, necessário à vacinação de 10% dos 27% dos trabalhadores de saúde contemplados na Pauta 2 com doses D1, do esquema vacinal de intervalo de 12 semanas entre doses:

Quadro 3 - Distribuição das vacinas AstraZeneca, Etapa 10-A (728 mil doses). Brasil, 2021.

UF	10%	POP-ALVO FASE 1		Fiocruz D, 5%	
	Trabalhadores de Saúde		CAIXAS	DOSES	
			D2		
			Ref.: Pauta 2	250	728.000
Rondônia	4.786	4.786	20	5.000	
Acre	1.947	1.947	8	2.000	
Amazonas	10.070	10.070	42	10.500	
Roraima	1.483	1.483	6	1.500	
Pará	17.902	17.902	75	18.750	
Amapá	2.166	2.166	9	2.250	
Tocantins	4.236	4.236	18	4.500	
NORTE	42.590	42.590	178	44.500	
Maranhão	17.868	17.868	75	18.750	
Piauí	8.793	8.793	37	9.250	
Ceará	26.509	26.509	111	27.750	
Rio Grande do Norte	11.615	11.615	49	12.250	
Paraíba	13.173	13.173	55	13.750	
Pernambuco	30.666	30.666	129	32.250	
Alagoas	10.003	10.003	42	10.500	
Sergipe	6.985	6.985	29	7.250	
Bahia	43.605	43.605	183	45.750	
NORDESTE	169.217	169.217	710	177.500	
Minas Gerais	69.809	69.809	293	73.250	
Espírito Santo	12.973	12.973	55	13.750	
Rio de Janeiro	67.668	67.668	284	71.000	
São Paulo	183.679	183.679	772	193.000	
SUDESTE	334.128	334.128	1.404	351.000	
Paraná	31.597	31.597	133	33.250	
Santa Catarina	17.351	17.351	73	18.250	
Rio Grande do Sul	42.511	42.511	179	44.750	
SUL	91.460	91.460	385	96.250	
Mato Grosso do Sul	8.088	8.088	34	8.500	
Mato Grosso	8.821	8.821	37	9.250	
Goiás	23.799	23.799	100	25.000	
Distrito Federal	15.231	15.231	64	16.000	
CENTRO-OESTE	55.939	55.939	235	58.750	
BRASIL	693.333	693.333	2.912	728.000	
				728.000	

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

As doses da vacina Sinovac/Butantan disponibilizadas nesta Pauta 11, com alcance de 8 milhões de pessoas, estão direcionadas ao atendimento das segundas doses (D2) de 7,8 milhões de pessoas dos dos grupos alvo previstos com D1 nas Pautas 8 e 9-B e à 151.178 mil pessoas com D1, na continuidade da vacinação desses grupos, Quadro 4:

Quadro 4 - Distribuição das vacinas Sinovac/Butantan, Etapa 11-B (8,4 milhões de doses). Brasil, 2021.

UF	7%	87%	13%	65%	6%	1,26%	POP-ALVO FASE 1	CAIXAS	Butantan D, 5%
	Trabalhadores de Saúde	Pessoas de 75 a 79 anos	Pessoas de 70 a 74 anos	Pessoas de 70 a 74 anos	Força de segurança e salvamento e forças armadas	Pessoas de 65 a 69 anos			DOSES
	D2	D2	D2	D2	D1	D1			200
	Ref.: Pauta 8	Ref.: Pauta 8	Ref.: Pauta 8	Ref.: Pauta 9-B	--	--			200
Rondônia	3.213	16.021	3.888	19.705	741	584	44.152	232	46.400
Acre	1.307	7.329	1.613	8.173	348	223	18.992	100	20.000
Amazonas	6.760	31.089	7.135	36.160	1.640	1.041	83.826	440	88.000
Roraima	996	3.713	984	4.985	399	147	11.222	59	11.800
Pará	12.018	80.202	17.915	90.791	1.700	2.528	205.155	1.077	215.400
Amapá	1.454	5.690	1.208	6.123	549	190	15.214	80	16.000
Tocantins	2.844	17.930	3.976	20.149	360	532	45.790	240	48.000
NORTE	28.591	161.974	36.719	186.085	5.738	5.245	424.351	2.228	445.600
Maranhão	11.995	79.809	17.121	86.766	2.540	2.268	200.500	1.053	210.600
Piauí	5.903	45.352	10.115	51.262	405	1.306	114.343	600	120.000
Ceará	17.796	130.519	28.711	145.500	1.624	3.491	327.642	1.720	344.000
Rio Grande do Norte	7.798	50.631	11.441	57.978	1.038	1.306	130.191	684	136.800
Paraíba	8.843	63.832	13.832	70.098	796	1.638	159.039	835	167.000
Pernambuco	20.587	135.304	30.187	152.983	2.374	3.769	345.204	1.812	362.400
Alagoas	6.715	40.538	9.094	46.085	737	1.202	104.370	548	109.600
Sergipe	4.689	27.079	6.202	31.432	499	820	70.721	371	74.200
Bahia	29.273	215.093	46.414	235.216	2.632	5.891	534.519	2.806	561.200
NORDESTE	113.599	788.157	173.116	877.320	12.646	21.692	1.986.529	10.429	2.085.800
Minas Gerais	46.864	358.110	78.893	399.816	4.205	10.503	898.392	4.717	943.400
Espírito Santo	8.709	57.695	12.966	65.711	858	1.862	147.801	776	155.200
Rio de Janeiro	45.427	303.364	69.735	353.404	9.626	9.213	790.769	4.152	830.400
São Paulo**	123.308	733.419	168.697	854.924	10.858	22.520	1.913.725	10.047	2.009.400
SUDESTE	224.308	1.452.587	330.292	1.673.854	25.547	44.099	3.750.687	19.692	3.938.400
Paraná	21.212	186.137	41.786	211.764	2.277	5.555	468.730	2.461	492.200
Santa Catarina	11.648	107.083	25.291	128.170	1.221	3.476	276.890	1.454	290.800
Rio Grande do Sul	28.539	224.765	50.734	257.111	4.322	6.609	572.079	3.002	600.400
SUL	61.399	517.985	117.811	597.045	7.820	15.640	1.317.699	6.917	1.383.400
Mato Grosso do Sul	5.430	37.689	8.339	42.259	1.332	1.149	96.197	505	101.000
Mato Grosso	5.922	37.499	8.822	44.706	896	1.261	99.107	520	104.000
Goiás	15.977	87.747	20.066	101.689	2.014	2.752	230.243	1.209	241.800
Distrito Federal	10.225	33.312	7.960	40.342	2.237	1.111	95.186	500	100.000
CENTRO-OESTE	37.553	196.247	45.186	228.996	6.479	6.272	520.733	2.734	546.800
BRASIL	465.452	3.116.949	703.125	3.563.299	58.230	92.948	8.000.000	42.000	8.400.000
	488.724	3.272.797	738.282	3.741.464	61.142	97.595			8.400.000

** O Estado de São Paulo retirou 1000 de doses em 29/03/2021 e 898.400 doses em 30/03/2021, restando pendente a entrega por parte do MS de 111 mil doses .

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Os estados contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores deverão nesta **Etapa 11** proporcionar a continuidade da vacinação, dando acesso à população dos grupos prioritários estabelecidos sequencialmente no PNO, de forma a promover a aceleração da vacinação das respectivas populações.

ATENÇÃO:

Sinovac/Butantan apresentação:

Frasco ampola com 5,0 ml, multidose com **10 doses (0,5ml/dose)**

****Volume extra reduzido para 0,7ml** mediante autorização da Anvisa

AstraZeneca:

Frasco ampola multidose com **5 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **48 horas, sob refrigeração de (2° à 8°C).**

NOTIFIQUE: Não sendo possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no Notivisa - <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>.

GRUPOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis "Eixo - Situação epidemiológica e a definição da população-alvo para vacinação" permanece acompanhando e avaliando as evoluções epidemiológicas do País; os Índices de vulnerabilidade social (IVS), calculados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e a tendência de ascensão na ocorrência de casos de síndrome respiratória aguda grave, divulgados nos boletins semanais do InfoGripe

(<https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/tree/master/Boletins%20do%20InfoGripe>), produzidos pelo Programa de Computação Científica da Fiocruz, para orientação de ações oportunas considerando as previsões de cronogramas de recebimento de vacinas dos diferentes contratos estabelecidos pelo MS.

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS:

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

Uso de máscara;

Distanciamento social;

Etiqueta respiratória; e

Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

MONITORAMENTO

Observa-se que a **agenda disponível no Formulário eletrônico RedCap** (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>) será o ÚNICO meio utilizado pelo Ministério da Saúde para o agendamento das entregas das vacinas. Neste sentido, é RIGOROSAMENTE necessário que os estados declarem a ciência da data e horário proposto para entrega e confirmem a aceitação da proposta ou sugiram nova agenda, por meio da ferramenta.

Observa-se ainda que, afim de assegurar o uso adequado da ferramenta, isento de erros/falhas, foi estabelecido um **período de transição** que ocorreu nas entregas relativas às Etapas 8 e 9, nas quais a Operadora logística comunicou, também, por e-mail a agenda proposta aos contatos habituais cadastrados pelos estados.

ATENÇÃO:

Ocorrências no transporte das vacinas até as Centrais Estaduais devem ser comunicadas imediatamente à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) por meio do Formulário de Transporte:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Brasília, 16/03/2021



de outubro de 2015; e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 31/03/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019829782** e o código CRC **A9CB31D8**.

Referência: Processo nº 25000.009758/2021-77

SEI nº 0019829782

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



11ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, D E C R E T A:

§ 1º Os imunizantes destinados à **1ª dose devem ser aplicados até 72h** (setenta e duas horas) após o recebimento, já os destinados para a 2ª dose devem ser aplicados de acordo com o agendamento prévio realizado na primeira aplicação.

§ 2º Imediatamente após a aplicação do imunizante, os registros dos imunizados devem ser inseridos no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SI - PNI.

§ 3º Caso os municípios não tenham salas de vacina informatizadas e/ou não possuam uma adequada rede de internet disponível ou mesmo unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, estes deverão realizar os registros de dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no **Sistema de Informação em até 24h** (vinte e quatro horas).

Considerando que os registros das doses aplicadas (Novo SI-PNI - online), **nominalmente** garantem o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis eventos adversos pós vacinais - EAPV.

Considerando que não é permitido que os gestores municipais incluam novos grupos e que o descumprimento do PNO pode acarretar na falta de vacinas para os grupos de maior risco de adoecimento e óbito pela COVID-19.

A Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) por meio das Gerências Regionais de Saúde (GRS) realizam a distribuição de vacinas e seringas para os municípios de sua abrangência, de acordo com a 11ª pauta de distribuição. Reiteramos que as GRS assumem atividades compatíveis com a Central Estadual de Rede de Frio.

Com o objetivo de otimizar a chegada dos imunobiológicos no interior do Estado e a consequente vacinação contra a COVID-19 na população, estabelece o prazo de 72 horas para que as doses recebidas sejam aplicadas, é de responsabilidade de todos os municípios a busca imediata de tais doses na sua respectiva Gerência Regional. As remessas de vacinas contra a COVID-19, recebidas do Ministério da Saúde, são distribuídas pela Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA com base na população estimada pelo IBGE e divulgadas amplamente na imprensa e em veículos de rede social institucionalizada antes do embarque aos municípios do interior do Estado.

		VACINAS										SERINGAS (reserva técnica de 5%)					
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose - P 8 e 9	Total	1ª Dose	2ª Dose - pauta 2	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total		Dose Única	1ª Dose	2ª Dose			
Alvorada D'Oeste	14.106	10	440	450		30	30			0				0	-	504	-
Costa Marques	18.798	10	310	320		30	30			0				0	-	368	-
Governador Jorge Teixeira	7.445	10	280	290		30	30			0				0	-	336	-
Jaru	51.620	20	1.600	1.620		80	80			0				0	-	1.785	-
Ji-Paraná	130.009	80	3.610	3.690		350	350			0				0	-	4.242	-
Mirante da Serra	10.818	10	420	430		30	30			0				0	-	483	-
Nova União	6.895	10	190	200		20	20			0				0	-	231	-
Ouro Preto do Oeste	35.737	20	1.230	1.250		70	70			0				0	-	1.386	-
Presidente Médici	18.571	10	750	760		40	40			0				0	-	840	-
São Francisco do Guaporé	20.681	10	590	600		30	30			0				0	-	662	-
Teixeirópolis	4.233	10	200	210		20	20			0				0	-	242	-
Theobroma	10.395	10	400	410		20	20			0				0	-	452	-
Urupá	11.272	10	400	410		20	20			0				0	-	452	-
Vale do Anari	11.377	10	350	360		10	10			0				0	-	389	-
Vale do Paraíso	6.656	10	220	230		20	20			0				0	-	263	-
GRS I JI PARANÁ	358.613	240	10.990	11.230	0	800	800	0	0	0	0	0	0	0	0	12.632	0
Cacoal	85.893	30	2.760	2.790		350	350			0				0	-	3.297	-
Espigão D'Oeste	32.695	20	890	910		100	100			0				0	-	1.061	-
Ministro Andreazza	9.559	10	300	310		20	20			0				0	-	347	-
Pimenta Bueno	36.881	30	930	960		70	70			0				0	-	1.082	-
Primavera de Rondônia	2.776	10	110	120		10	10			0				0	-	137	-
São Felipe D'Oeste	5.066	10	220	230		20	20			0				0	-	263	-
GRS II CACOAL	172.870	110	5.210	5.320	0	570	570	0	0	0	0	0	0	0	0	6.185	0
Cabixi	5.188	10	170	180		20	20			0				0	-	210	-
Cerejeiras	16.204	20	570	590		40	40			0				0	-	662	-
Chupinguaia	11.472	10	170	180		30	30			0				0	-	221	-
Colorado do Oeste	15.544	10	630	640		40	40			0				0	-	714	-
Corumbiara	7.220	10	220	230		20	20			0				0	-	263	-
Pimenteiras do Oeste	2.148	10	80	90		20	20			0				0	-	116	-
Vilhena	102.211	80	2.370	2.450		200	200			0				0	-	2.783	-
GRS III VILHENA	159.987	150	4.210	4.360	0	370	370	0	0	0	0	0	0	0	0	4.967	0

		VACINAS											SERINGAS (reserva técnica de 5%)				
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose - P 8 e 9	Total	1ª Dose	2ª Dose - pauta 2	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alto Paraíso	21.847		550	550		30	30			0				0	-	609	-
Ariquemes	109.523	50	2.560	2.610		150	150			0				0	150	2.898	-
Buritis	40.356	20	1.080	1.100		60	60			0				0	60	1.218	-
Cacaulândia	6.269		220	220		20	20			0				0	20	252	-
Campo Novo de Rondônia	14.266	10	300	310		30	30			0				0	30	357	-
Cujubim	26.183		330	330		20	20			0				0	20	368	-
Machadinho D'Oeste	40.867	30	970	1.000		40	40			0				0	40	1.092	-
Monte Negro	16.007		500	500		20	20			0				0	20	546	-
Rio Crespo	3.804		130	130		10	10			0				0	10	147	-
GRS IV ARIQUEMES	279.122	110	6.640	6.750	0	380	380	0	0	0	0	0	0	0	350	7.487	0
Alta Floresta D'Oeste	22.728	10	720	730		100	100			0				0	-	872	-
Alto Alegre dos Parecis	13.255	10	360	370		30	30			0				0	30	420	-
Castanheiras	2.987	10	120	130		10	10			0				0	10	147	-
Nova Brasilândia D'Oeste	20.489	10	610	620		30	30			0				0	30	683	-
Novo Horizonte do Oeste	8.329	10	310	320		20	20			0				0	20	357	-
Parecis	6.198	10	140	150		20	20			0				0	20	179	-
Rolim de Moura	55.407	40	1.550	1.590		150	150			0				0	150	1.827	-
Santa Luzia D'Oeste	6.216	10	230	240		20	20			0				0	20	273	-
São Miguel do Guaporé	23.077	20	580	600		40	40			0				0	40	672	-
Seringueiras	11.851	10	350	360		20	20			0				0	20	399	-
GRS V ROLIM DE MOURA	170.537	140	4.970	5.110	0	440	440	0	0	0	0	0	0	0	340	5.828	0
Candeias do Jamari	27.388	40	590	630		50	50			0				0	-	714	-
Guajará-Mirim	46.556	40	1.180	1.220		380	380			0				0	380	1.680	-
Itapuã do Oeste	10.641	10	260	270		30	30			0				0	30	315	-
Nova Mamoré	31.392	10	620	630		80	80			0				0	80	746	-
Porto Velho	539354	10.620	260	10.880		1.900	1.900			0				0	1.900	13.419	-
GRS VI PORTO VELHO	655.331	10.720	2.910	13.630	0	2.440	2.440	0	0	0	0	0	0	0	2.390	16.874	0
RONDÔNIA	1.796.460	11.470	34.930	46.400	0	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	3.080	53.970	-

Fonte: Nono Informe Técnico, 11ª pauta de distribuição, da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.